



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.889 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)** para execução do Projeto Técnico Social da Ciclo Via no Bairro Sagrada Família conforme contrato de repasse nº. 311.049-41/2009, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
01 – Unidade da Secretaria da Administração
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
0010 – Programa Municipal de Assistência Social
4.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 1.600,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 2.600,00

Recurso 1124: Transferência de Convênio não Relacionado com Educação, Saúde e Assistência Social.

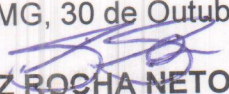
Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/suplementação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
070208.241.0010.4064 339030	990	R\$ 4.200,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL